ID: 64DFF40F1EAD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI
Contratada: Ellen Manuele Marques Rodrigues Eirelli – CNPJ nº 37.815.714/0001-68.
Objeto: Serviços de pousada/pensão para hospedagem e alimentação de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde em tratamento de saúde em Teresina-PI.
Valor Total: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.
Assinatura: 15/02/2021.
Vigência: 31/12/2021.

ID: DB656B571A104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Fundamentação legal: Art. 75, I da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI
Contratada: RAGG ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 40.294.178/0001-07.
Objeto: REFORMA DA U.E. MARIA DA PAZ SOUSA, LAGOINHAS, DO MUNICIPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI.
Valor Total: R$ 86.446,10 (oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE, FPM, ICMS Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.
Assinatura: 15/02/2021.
Vigência: 31/12/2021.

ID: 471411C972A24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

PORTARIA GP Nº 010/2022, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como membro do conselho tutelar, a Senhora ROSEANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 024.868.173-79, para mandato de **CONSELHEIRA TUTELAR**, compreendendo os exercícios de 2022 e 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **(**2022**)**.

MURILO BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ID: 4B2D4E6BE3734

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47

DECRETO Nº 002/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Determina os pontos facultativos no período de carnaval, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, nos dias em que especifica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização anual das festas carnavalescas por todo o país;

CONSIDERANDO a situação gravosa que o país ainda atravessa em virtude de diversas variantes que surgem, a exemplo da variante Ômicron;

CONSIDERANDO que o período de carnaval não é considerado feriado nacional, cabendo aos entes públicos decretarem ou não ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar, neste momento, evitar a promoção de grandes aglomerações de pessoas e que, por tradição, o carnaval é um evento que tem essa natureza;

CONSIDERANDO, sobretudo, os altos índices de positividade nos testes de Covid-19 identificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sigefredo Pacheco, bem como a elevada ocupação de leitos estaduais e municipais;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que haverá ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Haverá expediente normal para os servidores municipais no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dia 28 de fevereiro e 02 de março de 2022:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **(**2022**)**.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco – PI